

## Aulas da rede estadual começam na próxima segunda-feira, dia 15



Têm início previsto para a próxima segunda-feira, dia 15, as aulas presenciais nas escolas da rede estadual de ensino. O mesmo deverá ocorrer nas escolas da rede municipal. De acordo com decreto estadual, publicado na última sexta-feira, as salas de aula terão limite de ocupação de 30% da capacidade. **PÁGINA 03**

### Deputado propõe menção honrosa à árbitra de Goioerê

Única árbitra brasileira participante do Campeonato Brasileiro Série A, depois de 14 anos de lacuna feminina, bem como do Mundial de Clubes da FIFA 2020, no Catar, a goioerense Edna Batista Alves é homenageada pela Assembleia Legislativa do Paraná. **PÁGINA 02**

## Moreira Sales inicia instalação da iluminação no Parque Ecológico



A prefeitura de Moreira Sales, através da empresa que venceu a licitação, iniciou na semana passada, a instalação da iluminação no Parque Ecológico Irineu Volpato. A obra, com custo de mais R\$ 250 mil, recebe recursos do governo federal, através do então deputado Osmar Serraglio. De acordo com o prefeito Rafael Bolacha, os serviços contemplarão todo o entorno da pista de caminhada com 34 postes com luzes LED, além da instalação de um playground completo. "A cada dia melhoramos mais este local", destaca ele. **PÁGINA 02**

### Vigilância Sanitária está realizando busca a escorpião amarelo em bairros de Goioerê



A Vigilância Sanitária de Goioerê recebeu nesta semana uma equipe da Regional de Saúde de Campo Mourão, que realizou o treinamento com a equipe da saúde e realizando a busca ativa do escorpião amarelo. **PÁGINA 02**

### Goioerê: saúde vai contratar dois enfermeiros e 4 técnicos

Seguem até à próxima segunda-feira, dia 15, as inscrições para o PSS - Processo Seletivo - da prefeitura de Goioerê, visando preencher vagas de enfermeiros e técnico de enfermagem para a Secretaria de Saúde. **PÁGINA 03**



Arroz CANTU 5KG PARBOLIZADO	R\$ 17,90	MAIONESE HELLMANN'S TRADICIONAL SACHÊ 800G	R\$ 6,99
EXTRATO DE TOMATE ELEFANTE POTE 340G	R\$ 3,99	BISCOITO RENATA 340G LAMINADO	R\$ 2,79

Ofertas Válidas para 11 de Março de 2021.

**SEMANA CAOS**

**CHARME**  
H O M E M M U L H E R  
calçados • acessórios

**TODO SETOR COM 30% off**

# Moreira Sales inicia instalação da iluminação no Parque Ecológico

A prefeitura de Moreira Sales, através da empresa que venceu a licitação, iniciou na semana passada, a instalação da iluminação no Parque Ecológico Irineu Volpato. A obra, com custo de mais R\$ 250 mil, recebe recursos do governo federal, através do então deputado Osmar Serraglio.

De acordo com o prefeito Rafael Bolacha, os serviços contemplarão todo o entorno da pista de caminhada com 34 postes com luz de LED, além da instalação de um playground completo. "A cada dia melhoramos mais este local", destaca ele.

O prefeito esteve no local, acompanhando o início dos trabalhos da empresa. Nessa primeira ação está sendo feita a passagem dos fios elétricos, que farão a ligação de todas as luminárias.

Segundo o prefeito, a iluminação é um sonho da



Os serviços já estão sendo finalizados pela empresa que venceu a licitação

comunidade que começa a ser realizado. "Era um pedido antigo de moradores que usam esse espaço para lazer ou praticar suas atividades físicas no fim de tarde. Por conta do

anoitecer eram obrigados a sair mais cedo. Essa iluminação vai garantir a segurança e o conforto de todos aqueles que se utilizem do espaço", destacou.

Os trabalhos devem continuar nas próximas semanas com a colocação dos postes, instalação das luminárias em LED e também do playground.



**Crédito**  
O BRDE disponibiliza programa de crédito exclusivo para empresas lideradas por mulheres. O financiamento será destinado para empresas que tenham mulheres como donas ou sócias detendo no mínimo 50% do capital social. "O BRDE quer apoiar mulheres empreendedoras, sejam elas donas de empresas grandes, médias ou pequenas. Esse programa é um incentivo para que o Paraná tenha ainda mais mulheres em posições de liderança", afirma o vice-presidente e diretor de Operações Wilson Bley.

## Vigilância Sanitária está realizando busca a escorpião amarelo em bairros de Goioerê

A Vigilância Sanitária de Goioerê recebeu nesta semana uma equipe da Regional de Saúde de Campo Mourão, que realizou treinamento com a equipe da saúde e realizando a busca ativa do escorpião amarelo.

A chefe do órgão na cidade, Ana Flávia Costa, comenta que o escorpião amarelo está sendo encontrado em alguns bairros do município e por representar um perigo para o ser humano a equipe está em Goioerê auxiliando neste trabalho de treinamento e captura do animal.

Na ação realizada nesta semana, foram capturados 4 escorpiões amarelos. A busca ativa ocorreu em sete endereços distintos localizados na área central, no Jardim Curitiba, no Jardim Colina Verde e no bairro Santa Casa



A ação foi realizada durante o início desta semana em Goioerê

### Sem contratação

Pesquisa de Expectativa de Emprego do ManpowerGroup mostra que 69% dos empregadores não pretendem fazer alterações no quadro de funcionários, enquanto 21% têm intenção de contratar e 8% esperam reduzir as equipes no 2º trimestre. Foram 652 entrevistados entre os dias 6 e 26 de janeiro, antes do aperto das medidas de restrição em todo o país neste mês devido ao agravamento da pandemia. O indicador de expectativas de contratação no Brasil para o 2º trimestre é de 9%, um ponto percentual abaixo em relação ao 1º trimestre e 4 pontos percentuais mais fraco em relação ao 2º trimestre de 2020.

### Inadmissível

"Lamento o fechamento indiscriminado como em Brasília, com toque de recolher. Isso é inadmissível. O lockdown deixa mais pobre quem já é pobre. "Eu não adoraria a política do lockdown.

### Da Redação ADI-PR

Coluna publicada simultaneamente nos jornais associados. Saiba mais em [www.adi-pr.com.br](http://www.adi-pr.com.br)

Não deu certo no ano passado e seria um desastre para o Brasil. Evitamos problemas sociais gravíssimos com essa medida social (auxílio emergencial) no ano passado. A proposta agora são quatro meses de um auxílio médio de R\$ 250. Nossa capacidade de ajuda está no limite. Isso não é bom pra ninguém" - do presidente Jair Bolsonaro ao criticar as medidas restritivas determinadas pelos governadores.

### Falta um

A Petrobras anunciou a lista de pessoas indicadas pelo governo para integrar o conselho de administração da Petrobras. Dos seis indicados, dois já estão no conselho: Eduardo Leal Ferreira, Ruy Flaks Schneider, Joaquim Silva e Luna, Márcio Andrade Weber, Murilo Maroquin de Souza e Sonia Julia Sulzbeck Villalobos. Eles substituirão três dos quatro conselheiros que renunciaram na semana passada: Omar Carneiro, Paulo Roberto de Souza, João Cox, Nilton de Souza e Paulo Cesar de Souza. Faltam apenas um.

**MENSAGEIRO TRANSPORTE**

- MONITOR
- AR CONDICIONADO
- TV 32"

15 anos de experiência Categoria D com cursos em dia para transportar

Vagas disponíveis ☎ 9 9757-4833

Crache - Escola - Faculdade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial 01/2021  
Objeto: Seleção de propostas visando registro de Preço de Prestação de Serviços para instalação de aparelhos de Ar Condicionado no Paço Municipal e todos os Departamentos da Administração Municipal  
Regime de Execução: Menor preço por item.  
Valor Total: R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais).  
Data Abertura: 24 de Março de 2021, às 09h00min.  
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3833 9119 -  
[licitacao2@moreirasales.pr.gov.br](mailto:licitacao2@moreirasales.pr.gov.br)  
Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

**GAZETA REGIONAL**  
O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA  
CNPJ: 05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO  
Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi  
CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA  
Fone/Fax (0xx44) 3522-2022 e 3522-2537  
E-Mail [gazetagoioere@gmail.com](mailto:gazetagoioere@gmail.com)

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional

ASSOCIAÇÃO DOS JORNALISTAS DO INTERIOR DO PARANÁ  
Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

## Deputado propõe menção honrosa à árbitra de Goioerê

Única árbitra brasileira participante do Campeonato Brasileiro Série A, depois de 14 anos de lacuna feminina, bem como do Mundial de Clubes da FIFA 2020, no Catar, a goioerense Edna Batista Alves é homenageada pela Assembleia Legislativa do Paraná.

A proposição foi feita pelo deputado estadual Fernando Guerra de Pato Branco, que nesta semana, apresentou requerimento para que seja enviado votos de louvor e congratulações



A árbitra Edna Alves: homenagem no Paraná

com menção honrosa à árbitra goioerense, pela passagem do Dia da Mulher.

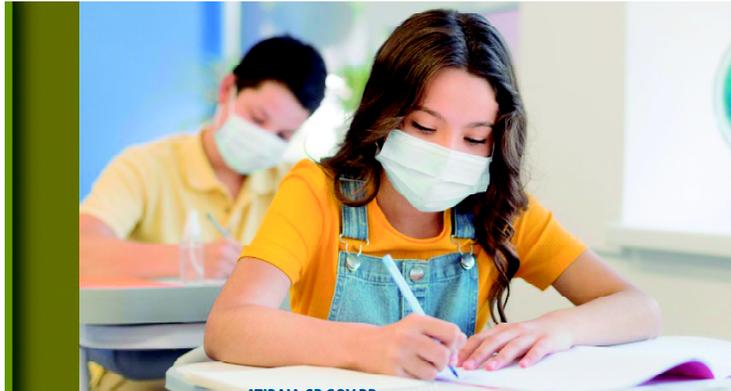
Ao justificar a proposta, o deputado de Guerra cita que trabalhou em todas as séries do futebol brasileiro e faz parte do quadro de árbitros da Fifa desde 2016. Ela também esteve na última Copa do Mundo Feminina (França-2019), em que comandou a semifinal entre Inglaterra X Estados Unidos e é cotada entre os árbitros brasileiros para a Copa do Mundo Masculina no próximo ano.

# Aulas da rede estadual começam na próxima segunda-feira, dia 15

Têm início previsto para a próxima segunda-feira, dia 15, as aulas presenciais nas escolas da rede estadual de ensino. O mesmo deverá ocorrer nas escolas da rede municipal.

De acordo com decreto estadual, publicado na última sexta-feira, assaladas de aula terão limite de ocupação de 30% da capacidade. Outro detalhe, é que não é obrigatória a ida das crianças para a escola, que poderá acompanhar as aulas de forma remota, sem sair de casa.

Para a volta às aulas, as escolas deverão respeitar o distanciamento de 1,5



Está previsto para a próxima segunda-feira, o retorno das aulas na rede estadual de ensino

metro, com implantação de mecanismos que evitem aglomerações, bem como uso obrigatório de máscara, proibição de uso de bebedouros que exigem aproximação da boca, disposição de móveis, como carteiras, deve ser alterada para manter o distanciamento e utilização de álcool em gel.

Em Goioerê, cerca de 3 mil alunos estão matriculados nas escolas da rede municipal. A expectativa é de que pelo menos metade dos alunos volte às salas de aula a partir da próxima segunda-feira.

## Goioerê: saúde vai contratar dois enfermeiros e 4 técnicos

Seguem até à próxima segunda-feira, dia 15, as inscrições para o PSS - Processo Seletivo - da Prefeitura de Goioerê, visando preencher vagas de enfermeiros e técnico de enfermagem para a Secretaria de Saúde.

De acordo com a secretária Gabriela Martins, no PSS aberto no mês de fevereiro não se conseguiu preencher todas as vagas, fazendo necessário este novo PSS.

As inscrições foram abertas ontem e os interessados em participar, poderão acessar o link disponível na página da Prefeitura Municipal de Goioerê.

A seleção será realizada através da prova de títulos e das informações do histórico do candidato, que serão preenchidas no ato da inscrição que será online.

As pessoas que tiverem dúvidas no preenchimento, poderão procurar a Secretaria de Indústria e Comércio,



situada na avenida Tiradentes, 150, que a equipe do SINE auxiliará neste preenchimento. No total, foram abertas 2 vagas para enfermeiros e 4 para técnicos de enfermagem.

As inscrições para o PSS já estão abertas no site da prefeitura

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-PMOC**  
**LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2008**  
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO P-13 E P-45 E DE VASILHAME (BOTUÃO) PARA GLP P-13, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ORGAOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE.**  
 Data: 24/03/2021, Horário: 08h00min  
 Informações: Tel. (44) 3545 1400 ou pelo e-mail: licitacao.quartocentenano@tcm.sp.gov.br  
 Edital disponível no Portal de Transparência: [www.quartocentenano.org.br](http://www.quartocentenano.org.br)  
 Quarto Centenano-PR, 10 de março de 2021  
**WILSON AKIO ABE**  
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-PMOC**  
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL Nº 01**  
**O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições inerentes, considerando o contido na Lei Municipal nº 7.986/2019 e na Lei Municipal nº 7.987/2019, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para cumprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve e vai a submissão de propostas na Santa-Pública de Licitação pelo Decreto Municipal nº 6.548/2021, para a contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem para a Secretaria de Saúde, Simplificada - PSS, visando a CONTRATAÇÃO DE 02 (dois) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, 02 (dois) ENFERMEIROS E 04 (quatro) VAGAS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

CRONOGRAMA DE ENTREGA DO PROCESSO SELETIVO SEMIPRECATÓRIO	PERÍODO
Publicação do Edital	11/03/2021
Impugnação de Edital	12 e 15/03/2021
Impugnação e entrega de propostas	16 a 17/03/2021
Homologação da licitação e entrega do precatório	24/03/2021
Encerramento do processo seletivo	25 e 26/03/2021
Entrega do Edital	31/03/2021

**DO LOCAL DE ENSINO, DA DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES**  
 As inscrições serão feitas exclusivamente no endereço: SIME (3º ANDAR) DE GOIOERÊ (161411), a partir das 10h00min do dia 16 de março de 2021 até 17h00min do dia 17 de março de 2021.  
 Todas as inscrições deverão ser pessoais e em nome do candidato.  
 a) Ao Edital (liberal, eletrônico de Mensagem, Assíncrono) em: <http://licitacao.damunicipal.com.br>  
 b) Via site oficial do Município, em: <http://www.goioeremg.gov.br>  
 Informações adicionais no Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Recursos Humanos por meio do telefone: (44) 3511-4710 ou ainda o e-mail: [compras@goioeremg.gov.br](mailto:compras@goioeremg.gov.br)  
 Goioerê, 10 de março de 2021  
**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
 Prefeito do Município de Goioerê

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Otton Maranhão, 421 - Maré - Fone: (41) 3574-8000  
 CEP: 81.200-000 - Fone: (41) 3574-8000  
 www.moreirasales.pr.gov.br  
 E-mail: [prefeitura@moreirasales.pr.gov.br](mailto:prefeitura@moreirasales.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº 101/2021**  
 08 de março de 2021

O Prefeito Municipal de Moreira Sales - Paraná, com posse de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o funcionário **LEANDRO DA SILVA CARDOSO**, RG nº 9.646.195-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de **AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO** para responder como Chefe de Contabilidade e Controlador Fiscal Tax. Designado o funcionário **ADAO EDMUNDO COUTINHO**, RG nº 4.849.179-2, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DOSSUBSIDIO** para assinar e validar as fiscalizações de Contas e ser firmado com o "SECEB".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Moreira Sales, 08 de março de 2021.

**RAFAEL BRITO CORRADO**  
 Prefeito Municipal de Moreira Sales

**CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Coronel Philadelpho, 173 - Paraná - Fone: (41) 3716-6000  
 E-mail: [camara@janiopolis.pr.gov.br](mailto:camara@janiopolis.pr.gov.br)

**EMENDA À LEI ORÇAMENTAL Nº 06/2021**  
**§2ª** Altera redação de parágrafo 2º do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Janiópolis.

**A META DA CÂMARA MUNICIPAL - DP JANÍOPOLIS, privilegia os itens do § 3º do art. 15 da Lei Orgânica do Município de Janiópolis, e seguinte maneira:**

**Art. 77** Altera a redação do parágrafo 2º do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Janiópolis, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 77 (...) "

**§2º** - A remuneração dos servidores públicos no período de cargo em comissão, não poderá ser superior aos subsídios fixados para os funcionários estatutários.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Colo o Poder da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, em 09 de março de 2021.

**ELIAS VELOSO BRAGA**  
 Presidente

**PEDRO FLORENTINO DOS SANTOS**  
 Vice-Presidente

**JOSE MARCOS FREIRE**  
 Secretário

**CLAUDIA APARECIDA GONCALVES**  
 2ª Secretária

**VICTOR HUGO**

**ORIENT**  
 ÓTICA E RELOJOARIA

☎ DANIEL PORTELA, 694 ☎ 3522-1881

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua São Manoel, 428 - Mourão Sales - Fone: (41) 3282-8100  
CEP: 81.212-000 - Curitiba - Paraná - Brasil  
www.moreirasales.gov.br  
e-mail: gabinete@moreirasales.gov.br

**PORTARIA Nº 02/2021**  
DATA: 09 DE MARÇO DE 2021

**RAFAEL BRITO DO PRADO**, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei:

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR**: A servidora pública municipal Srª Aglaide Janilda Mazo Mazze, matrícula nº 1382 e 1430, R.G. nº 7.309.8656-5838, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil**, para exercer a função de **DIRETORA**, para prestar serviços no Centro Municipal de Educação Infantil “Eduardo Artur de Toledo”, em conformidade com o artigo 40 da Lei Municipal nº 433/2009 de 20/11/09 – “Eleição Direta de Dirigentes e Vice Dirigentes das Unidades Escolas de Rede Municipal de Ensino”.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2021.

Para da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 09 de Março de 2021.

**RAFAEL BRITO DO PRADO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 03/2021**  
DATA: 09 DE MARÇO DE 2021

**RAFAEL BRITO DO PRADO**, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei:

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR**: A servidora pública municipal Srª Sheila Rodrigues Brito Toza, matrícula nº 825 e 975 0, R.G. nº 6.542.411-8.8387, ocupante do cargo efetivo de **professora e professora**, para exercer a função de **DIRETORA**, no Centro Municipal de Educação Infantil “Eduardo Artur de Toledo”, em conformidade com o artigo 40 da Lei Municipal nº 433/2009 de 20/11/09 – “Eleição Direta de Dirigentes e Vice Dirigentes das Unidades Escolas de Rede Municipal de Ensino”.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2021, seguindo as disposições contidas na Portaria nº 08/2020 de 13 de Setembro de 2020.

Para da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 09 de Março de 2021.

**RAFAEL BRITO DO PRADO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 01/2021**  
**SÉRIELA** Condensar licença para tratamento de saúde a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANGHI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 136 da Lei Municipal nº 016/90, de 18 de outubro de 1990 e art. 1º da Lei Complementar 038/2000.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Condensar licença para tratamento de saúde a servidora **CLAUDIA YUMI ADRIARÉ**, matrícula nº 2442026, CPF nº 070.049.209-42 e RG nº 100573700 SSP/PR, por 02 (dois) dias a partir do dia 09 de março de 2021, devendo retornar ao trabalho no dia 14 de março de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se.

JANIÓPOLIS - PR, em 11 de março de 2021.

**ISMAEL JOSÉ DEZANGHI**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

O Senhor **ISMAEL JOSÉ DEZANGHI**, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 136 da Lei Municipal nº 003/2021 de 18/03/2021.

**Art. 1º** - Convoca-se para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para se inscrever no dia 10 de março de 2021, no Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, mediante das inscrições, realizadas pelo Município.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAÚDE**

Classificação	Coleteira
1º	MORGANA GONÇALVES

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - BARRAGEM**

Classificação	Coleteira
1º	APARECIDO DA SILVA

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARRABIAN**

Classificação	Coleteira
1º	ELIZABETH TEFERRA

**Art. 2º** - Os candidatos convocados deverão comparecer ao trabalho no dia 15 de março de 2021, na Prefeitura Municipal de Janiópolis no setor de Recursos Humanos.

**Art. 3º** - O candidato convocados que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, será considerado ausente na forma de Lei.

**Art. 4º** - Publique-se.

JANIÓPOLIS, 09 de março de 2021

**ISMAEL JOSÉ DEZANGHI**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua São Manoel, 428 - Mourão Sales - Fone: (41) 3282-8100  
CEP: 81.212-000 - Curitiba - Paraná - Brasil  
www.moreirasales.gov.br  
e-mail: gabinete@moreirasales.gov.br

**PORTARIA Nº 01/2021**  
DATA: 08 DE MARÇO DE 2021

**RAFAEL BRITO DO PRADO**, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei:

**RESOLVE**

**Art. 1º - PROMOVER**: Em conformidade com a Lei Municipal nº 690/2018 de 23/03/2018, Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias para a servidora pública municipal Srª **FABIANA VIEIRA DA COSTA**, RG. nº 8.978.133-3-SSP/PR, lotada no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, tendo em vista o requerimento protocolado nº 173/2021 de 22/02/2021 a partir de 06/03/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Para do Município de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

**RAFAEL BRITO DO PRADO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 02/2021**  
DATA: 08 DE MARÇO DE 2021

**RAFAEL BRITO DO PRADO**, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei:

**RESOLVE**

**Art. 1º - PROMOVER**: Em conformidade com a Lei Municipal nº 690/2018 de 23/03/2018, Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias para a servidora pública municipal Srª **ADRIELIA PEREIRA DA SILVA** - SSP/PR, lotada no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, tendo em vista o requerimento protocolado nº 172/2021 de 22/02/2021 a partir de 06/03/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Para do Município de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

**RAFAEL BRITO DO PRADO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 03/2021**  
DATA: 08 DE MARÇO DE 2021

**RAFAEL BRITO DO PRADO**, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei:

**RESOLVE**

**Art. 1º - PROMOVER**: A servidora pública municipal Srª Maria Márcia de Sá, RG. nº 4.802.1982-3098, ocupante do cargo efetivo de **Agente Auxiliar Administrativo**, 19 (Dezanove) dias de modo proporcional Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2020, nos termos do artigo 40 da Lei Municipal nº 433/2009 de 20/11/09, em conformidade com o artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 050/2020 de 13 de Agosto de 2020, da Regime Jurídico Único das Servidoras Públicas Municipais de Moreira Sales.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Para da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 08 de Março de 2021.

**RAFAEL BRITO DO PRADO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua São Manoel, 428 - Mourão Sales - Fone: (41) 3282-8100  
CEP: 81.212-000 - Curitiba - Paraná - Brasil  
www.moreirasales.gov.br  
e-mail: gabinete@moreirasales.gov.br

**DECRETO Nº 027/2021**  
JOSÉ: 08 DE MARÇO DE 2021

**SÉRIELA** INSCRIÇÃO O VENCIMENTO DO ORÇÃO PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, **RAFAEL BRITO DO PRADO**, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** a Portaria RJ/PR nº 188, de 33 de setembro de 2020, do Ministério do Gestão, que declara suspensão de inscrição e inscrição (INSCRIÇÃO) em decorrência do impacto humano decorrente do novo COVID-19 (“coronavírus”);

**CONSIDERANDO** a ATA de Organização Municipal de 2020, datada de 11 de Março de 2021, que classifica o ano 2020 como “Inscrição Suspensa Decorrente do novo COVID-19” (“coronavírus”);

**CONSIDERANDO** que o momento atual é complexo, caracterizado de um cenário econômico em queda e adoção das medidas necessárias ao enfrentamento que a situação demandada, com o risco de agravar a situação de saúde da população, portanto a suspensão de inscrição e inscrição a partir de 01/03/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Este Decreto entra em vigor na data de 08/03/2021 e o vencimento do prazo para pagamento dos tributos do ano 2020 e Decreto Municipal nº 11, de 02 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDITADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, NOS 08 DE MARÇO DE 2021 ÀS DOIS MIL E VINTE E OITO.

**RAFAEL BRITO DO PRADO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua São Manoel, 428 - Mourão Sales - Fone: (41) 3282-8100  
CEP: 81.212-000 - Curitiba - Paraná - Brasil  
www.moreirasales.gov.br  
e-mail: gabinete@moreirasales.gov.br

**DECRETO Nº 028/2021**  
JOSÉ: 09 DE MARÇO DE 2021

**SÉRIELA** Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, em todo o território municipal, de circulação de veículos públicos de trânsito em decorrência da pandemia da COVID-19:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, **RAFAEL BRITO DO PRADO**, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das expectativas de renovação epidemiológica da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de saúde à saúde;

**CONSIDERANDO** que o índice de taxa de reprodução do vírus no momento atual do município para a população da cidade de Moreira Sales é superior a 1 (um);

**CONSIDERANDO** que a expansão de letivos de UTI exclusivamente para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual momento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a iminência do colapso no rede pública e privada de saúde no estado do Paraná, caso o número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Interditar no período das 20h00h às 06h00h, diariamente, circulação provisória de circulação em espaços e vias públicas.

**§ 1º** - A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20h00h de 10 de março de 2021, até 20h00h de 17 de março de 2021.

**§ 2º** - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em caráter de atividades essenciais, sendo entendidas como tais todas aquelas definidas no art. 3º do Decreto Estadual nº 6.783, de 26 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público, de qualquer natureza, no período das 20h00h às 06h00h, diariamente, contendo-se de a vedação para qualquer estabelecimento comercial.

**Parágrafo único** - A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20h00h de 10 de março de 2021 até 06h00h de 17 de março de 2021.

**Art. 3º** - Interditar o rol de serviços e atividades essenciais, sendo entendidas como tais as previstas no Decreto Estadual nº 6.783, de 26 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º** - Determina, durante o final de semana compreendido pelos dias 13 e 14 de março de 2021, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território municipal, como medida extraordinária de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

**Art. 5º** - Suspensão a partir do término do dia 13 de março de 2021 até término do dia 7 de março de 2021, o funcionamento das seguintes serviços e atividades:

**I** - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, clubes, teatro, cinema, música e atividades correlatas;

**II** - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;

**III** - estabelecimentos destinados a recreação comercial, feiras de vendas, eventos turísticos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;

**IV** - casas noturnas e atividades correlatas;

**V** - reuniões com apresentação de pessoas, incluindo casamentos, comemorações, festividades, confraternizações, eventos familiares ou convívios, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;

**VI** - todas as atividades de caráter esportivo e associações recreativas, públicas e privadas, inclusive bases e academias localizadas no território desta cidade/santidade;

**Art. 6º** - Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir de 10 de março de 2021 até o dia 17 de março de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regime de ocupação de capacidade:

**I** - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas das 06h00h às 20h00h, de segunda a sexta-feira, com limitação de 50% de ocupação;

**II** - restaurantes, bares e lanchonetes das 06h00h às 20h00h, de segunda a sexta-feira, com limitação de capacidade máxima em 50%. Ressalvando-se o funcionamento durante horário diurno apenas por meio de modalidade de entrega;

**a)** durante o período de semana não vedado e ocorrido no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega;

**III** - atividades religiosas de qualquer natureza; ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento), garantido o distanciamento mínimo de 1,5 metro em relação entre as pessoas, em todas as situações, bem como demais determinações de Resolução 721/2020, emitida pela Secretaria de Estado de Saúde - SED, e do Ministério de Saúde;

**IV** - demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas em qualquer modalidade de atendimento, durante todos os dias de semana, inclusive nos finais de semana.

**Art. 7º** - Ficam suspensas, por prazo indeterminado, as outras atividades em espaços públicos municipais, sem prejuízo de atividades essenciais/uriliter.

**Art. 8º** - Os agentes de fiscalização municipal e das diversas secretarias do município, em conjunto com os demais órgãos de segurança, deverão atuar no sentido de, quando possível, intensificar e fiscalizar para o efetivo cumprimento das normas estabelecidas no presente Decreto.

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de 10 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

EDITADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, NOS 09 DE MARÇO DE 2021 ÀS DOIS MIL E VINTE E OITO.

**RAFAEL BRITO DO PRADO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 04/2021**  
DATA: 08 DE MARÇO DE 2021

**RAFAEL BRITO DO PRADO**, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei:

**RESOLVE**

**Art. 1º - PROMOVER**: A servidora pública municipal Srª Maria Márcia de Sá, RG. nº 4.802.1982-3098, ocupante do cargo efetivo de **Agente Auxiliar Administrativo**, 19 (Dezanove) dias de modo proporcional Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2020, nos termos do artigo 40 da Lei Municipal nº 433/2009 de 20/11/09, em conformidade com o artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 050/2020 de 13 de Agosto de 2020, da Regime Jurídico Único das Servidoras Públicas Municipais de Moreira Sales.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Para da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 08 de Março de 2021.

**RAFAEL BRITO DO PRADO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 05/2021**  
DATA: 08 DE MARÇO DE 2021

**RAFAEL BRITO DO PRADO**, Prefeito Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei:

**RESOLVE**

**Art. 1º - PROMOVER**: A servidora pública municipal Srª Maria Márcia de Sá, RG. nº 4.802.1982-3098, ocupante do cargo efetivo de **Agente Auxiliar Administrativo**, 19 (Dezanove) dias de modo proporcional Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2020, nos termos do artigo 40 da Lei Municipal nº 433/2009 de 20/11/09, em conformidade com o artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 050/2020 de 13 de Agosto de 2020, da Regime Jurídico Único das Servidoras Públicas Municipais de Moreira Sales.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Para da Prefeitura Municipal de Moreira Sales – Estado do Paraná, em 08 de Março de 2021.

**RAFAEL BRITO DO PRADO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua São Manoel, 428 - Mourão Sales - Fone: (41) 3282-8100  
CEP: 81.212-000 - Curitiba - Paraná - Brasil  
www.moreirasales.gov.br  
e-mail: gabinete@moreirasales.gov.br

**DECRETO Nº 027/2021**  
JOSÉ: 08 DE MARÇO DE 2021

**SÉRIELA** INSCRIÇÃO O VENCIMENTO DO ORÇÃO PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, **RAFAEL BRITO DO PRADO**, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** a Portaria RJ/PR nº 188, de 33 de setembro de 2020, do Ministério do Gestão, que declara suspensão de inscrição e inscrição (INSCRIÇÃO) em decorrência do impacto humano decorrente do novo COVID-19 (“coronavírus”);

**CONSIDERANDO** a ATA de Organização Municipal de 2020, datada de 11 de Março de 2021, que classifica o ano 2020 como “Inscrição Suspensa Decorrente do novo COVID-19” (“coronavírus”);

**CONSIDERANDO** que o momento atual é complexo, caracterizado de um cenário econômico em queda e adoção das medidas necessárias ao enfrentamento que a situação demandada, com o risco de agravar a situação de saúde da população, portanto a suspensão de inscrição e inscrição a partir de 01/03/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Este Decreto entra em vigor na data de 08/03/2021 e o vencimento do prazo para pagamento dos tributos do ano 2020 e Decreto Municipal nº 11, de 02 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDITADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, NOS 08 DE MARÇO DE 2021 ÀS DOIS MIL E VINTE E OITO.

**RAFAEL BRITO DO PRADO**  
Prefeito Municipal



# Colheita da soja avança e chega a 60% na região

A estiagem tem acelerado o trabalho no campo: dia e noite as máquinas estão a todo vapor. A previsão é de tempo seco, sem chuvas no Oeste do Estado, o que beneficia os agricultores que correm contra o tempo para colher a soja. Eles fazem de tudo para compensar o atraso provocado na semeadura, entre setembro e outubro do ano passado. Na área de atuação da Copacol, em cidades do Oeste e do Sudoeste do Paraná, a colheita já chega a 60%.

A safra é considerada boa, mesmo com a produtividade um pouco abaixo do esperado. A expectativa é que a colheita fique entre 140 e 150 sacas por alqueire. “A queda na produtividade é compensada pelo valor da saca do produto: o dobro pago na safra passada”, diz Tiago Madalosso, engenheiro agrônomo e gerente técnico da Copacol.

A saca da soja foi comercializada nesta quarta-feira a valores recordes: R\$ 163.

Até agora em todo o



Colheita segue a todo vapor no Oeste do Paraná

Paraná, conforme o último boletim da Secretaria de Estado da Agricultura, a área colhida da soja corresponde a 36%. Esse percentual já teve avanços significativos nos últimos dias, pois os agricultores estão trabalhando dia e noite para retirar a soja e dar início ao plantio do milho safrinha. A

expectativa é produzir 20,3 milhões de toneladas na área plantada de 5.577.547 hectares. “Foi um ano desafiador para o produtor de soja. Tivemos falta de chuva na época do plantio, que se regularizou a partir de dezembro; e em janeiro, excesso de umidade, que interferiu na produtividade de algumas

lavouras”, destaca Tiago.

### MILHO SAFRINHA

A área total de milho safrinha no estado é de 2.375.100 hectares, com uma produção estimada de 13,5 milhões de toneladas. A área plantada até agora corresponde a 43%, em uma condição boa na maioria das lavouras, em fase de

germinação e desenvolvimento vegetativo, pelo que aponta o Deral (Departamento de Economia Rural).

Na área da Copacol, estima-se que 70% das áreas que foram cultivadas como soja, serão ocupadas pelo milho segunda safra. O grão também registra preço histórico, o que

motiva o produtor em optar pelo híbrido como cultura de inverno. Nesta quarta-feira a saca era comercializada a R\$ 77,50. Em relação ao manejo, o engenheiro agrônomo ressaltou o cuidado redobrado nesta safra. “Nas lavouras já estabelecidas pedimos ao produtor um pouco de atenção com relação ao ataque de cigarrinhas, que vem causando grandes danos na colheita, por meio do enfameamento do milho”.

### COVID-19

O fluxo de entrega de grãos nas 20 Unidades de Recebimento da Copacol ocorre dentro da normalidade. Para a segurança dos cooperados e dos colaboradores durante a entrega da produção, a Copacol vem providenciando todas as medidas de prevenção com relação ao Coronavírus, exigindo o uso da máscara e disponibilizando o álcool em gel. Além disso, o acesso nas unidades é restrito para evitar aglomerações.







